



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**CONTRATO Nº 037/2022 DE 10/06/2022**  
**PROCESSO Nº 32/22**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 12/22**

**PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15553 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021- DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL, MODELO 2, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa **COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDÓPOLIS EIRELI-ME**, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos destinados à Instalação de cozinha piloto experimental, modelo 2, para o município de Santa Rita d'Oeste, visando incrementar a capacidade de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, gerenciadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, portador do RG. 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDÓPOLIS EIRELI-ME**, com sede à Avenida Paulo Saravalli nº 196, Bairro Jardim Santa Helena, CEP: 15607-054, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.106.970/0001-34, Inscrição Estadual nº 304.090.169.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **ARNALDO DE ALMEIDA JUNIOR**, portador do RG nº 22.868.135-2 – SSP/SP e do CPF nº 181.483.978-05, endereço residencial, Rua Antônio Mendes Corado nº 359, Bairro Residencial Antônia Franco, CEP: 15601-244, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre

  
  
  
GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 12/22.

## CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 12/22 efetuará o fornecimento de Equipamentos para Instalação de Cozinha Piloto Experimental – Modelo 2 – PROJETO ESTADUAL COZIHALIMENTO, em consonância com o Processo nº SAA-PRC-2021/15553 de 17 de dezembro de 2021 – da Secretária de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
33	25	unid.	Cadeiras universitárias, assento e encosto de polipropileno, Prancheta de madeira, atura total: 84cm+-3cm profundidade, total:53cm +-3cm, largura total:54cm+-3cm. <b>MARCA: IMPACTO</b>	259,60	6.490,00

**Total R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

## PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia: 12 meses

## PARÁGRAFO TERCEIRO -

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante

  
GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste/SP, conforme **PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15553 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

## **CLÁUSULA QUARTA -**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Agricultura e Pecuária

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

20.605.0028.1096 - Instalação de Cozinha Piloto Experimental

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Agricultura e Pecuária

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

20.605.0028.2036 - Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

## **CLAUSULA QUINTA -**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SEXTA -**

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA -**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

## **CLÁUSULA OITAVA -**

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento

  
  
GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

## **CLÁUSULA NONA -**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA -**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 6.490,00** (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Jucimar Ortiz Murcia, Portador do RG nº 25.915.863-X – SSP/SP e do CPF nº 172.502.738-09, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e pela CONTRATADA o Senhor Arnaldo de Almeida Junior, portador do RG nº 22.868.135-2 – SSP/SP e do CPF nº 181.483.978-05, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita D'Oeste, SP, 10 de junho de 2022.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CONTRATANTE:

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

## CONTRATADA:

COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDÓPOLIS EIRELI-ME  
CNPJ Nº 24.106.970/0001-34

## GERÊNCIA:

JUCIMAR ORTIZ MURCIA  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

## TESTEMUNHAS:

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente  
RG nº 21.991.733- SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

**CONTRATADO:** COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDÓPOLIS EIRELI-ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 037/2022 DE 10/06/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO: DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL (PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO - MODELO 2)

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552  
e-mail: [adautooli@hotmail.com](mailto:adautooli@hotmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Santa Rita d'Oeste (SP), 10 de junho de 2022



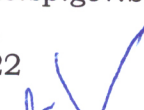
# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**


Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

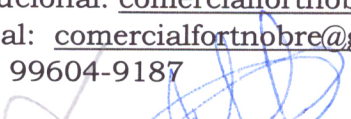
Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP  
Data de Nascimento: 05/07/1966  
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP - CEP 15780-000  
E-mail institucional: [gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [osmar.sampaio@hotmail.com](mailto:osmar.sampaio@hotmail.com)  
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922  
Assinatura: 

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **PELO CONTRATANTE:**

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP  
Data de Nascimento: 05/07/1966  
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP - CEP 15780-000  
E-mail institucional: [gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [osmar.sampaio@hotmail.com](mailto:osmar.sampaio@hotmail.com)  
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922  
Assinatura: 

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: ARNALDO DE ALMEIDA JUNIOR  
Cargo: Proprietário  
CPF nº. 181.483.978-05  
RG nº 22.868.135-2 -SSP/SP  
Data de Nascimento: 10/08/1974  
Endereço residencial completo: Rua Antônio Mendes Corado nº 359, Bairro Residencial Antônia Franco, CEP: 15601-244, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.  
E-mail institucional: [comercialfortnobre@gmail.com](mailto:comercialfortnobre@gmail.com)  
E-mail pessoal: [comercialfortnobre@gmail.com](mailto:comercialfortnobre@gmail.com)  
Fone (s): (17) 99604-9187  
Assinatura: 

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

